



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

A cara do Inter

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.044460/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER

Endereço: PRESIDENTE DUTRA Número: S/N Complemento: KM 397/650

Bairro: ÍTAPEGICA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07034-911

CNPJ/MF nº: 03.255.911/0001-58

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CONDOMINIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER

Endereço: ENGENHEIRO CAMILO OLIVETTI Número: S/N

Bairro: VILA ENDRES Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07042-040

CNPJ/MF nº:01.677.206/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Guarulhos/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/09/2025 a 14/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/09/2025 a 13/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente no município de Guarulhos/SP e devidamente inscrita no CPF/MF que, poderá participar da promoção, desde que, cumulativamente:

- i. acesse o site do Shopping (<https://internacionalshopping.com>);
- ii. preencha o formulário de inscrição com seus dados pessoais e responda à pergunta "Por que você é a Cara do Inter?" em formato audiovisual, mencionando uma loja, segmento ou o Shopping no conteúdo;
- iii. realize o upload do vídeo autoral tanto no site mencionado quanto na rede social Instagram, em **collab** como o perfil oficial do Shopping (@internacionalshopping).

O vídeo deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Formato: vertical;
- Duração: mínimo de **30 segundos** e máximo de **2 minutos**;
- Dimensão mínima: **1080 x 1920 pixels**;
- Extensão: MP4 ou MOV;
- Tamanho máximo: **1 GB**.

Assim, serão selecionados 10 (dez) finalistas para participar de um desafio específico de criação de conteúdo proposto pelo Shopping, de modo que, ao término da competição, **apenas 03 (três) participantes serão escolhidos como vencedores, tornando-se, assim, Creators oficiais do Internacional**, conforme detalhes abaixo.

PRIMEIRA ETAPA

No que diz respeito à primeira etapa (inscrição e resposta à pergunta via vídeo), o material deve ser completamente autoral, sendo vedado plágio de conteúdos pré-existentis, seja de concorrentes na campanha ou não, observado ainda direitos autorais e propriedades intelectuais /industriais.

Fica definido que caso sejam identificadas respostas iguais ou similares, para fins de participação neste Concurso, será considerada apenas aquela que tiver sido postada em primeiro lugar e as demais serão automaticamente desclassificadas.

O participante deve possuir uma conta pessoal válida e aberta (não privada) na rede social Instagram, sendo que o vídeo com a resposta deve ficar disponível durante todo o período da campanha.

Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que os respectivos conteúdos ficarão disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem a rede social/site do Internacional Shopping.

Os formulários devem ser preenchidos no site e os vídeos postados no Instagram, cumulativamente, no período de 15/09/2025, às 00h00 a 04 /10/2025, às 23h59, sendo que, após esse período, não serão considerados para fins de participação.

Caso o participante atenda parcialmente os requisitos até o momento do encerramento da participação, ou seja, apenas preencha o formulário **ou** apenas poste o vídeo, estará automaticamente desclassificado.

Fica o participante ciente que será aceito para fins de participação apenas o primeiro vídeo por ele postado, de modo que eventuais postagens adicionais serão desconsideradas.

FASE FINAL

Caso o participante seja selecionado como um dos 10 (dez) finalistas da primeira etapa da promoção, o que será divulgado em 06/10/2025, avançará à fase final, ocasião em que deverá cumprir um último desafio de criação proposto pelo Internacional Shopping.

O *briefing* do desafio (descrição, objetivos, critérios, entre outros) será divulgado na mesma data pelo Internacional, sendo objeto de ampla publicidade nas redes sociais, bem como envio direto ao participante, com confirmação de recebimento (e-mail e WhatsApp).

Os finalistas poderão esclarecer dúvidas junto ao departamento de marketing do Shopping, garantido o tratamento isonômico e sem direcionamento sobre o conteúdo criativo.

Ao término do período (13/10/2025, às 23h59), serão escolhidos 03 (três) vencedores oficiais, que ganharão 01 (um) Vale Compras no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** cada um.

Além disso, receberão o título de "Creator Oficial do Internacional" pelo período de 06 (seis) meses, cuja contratação, remuneração e escopo das entregas será definida oportunamente pelo Shopping.

Cronograma do Concurso:

Etapa	Data	Horário
Início das inscrições para a 1ª Fase	15/09/2025	00h00
Encerramento das inscrições para a 1ª Fase	04/10/2025	23h59
Apuração dos finalistas	05/10/2025	00:00
Divulgação dos finalistas	05/10/2025	12:00
Divulgação do desafio final	06/10/2025	00:00
Prazo máximo para publicação do desafio final	13/10/2025	23:59
Apuração do desafio final	14/10/2025	00:00
Divulgação dos 3 ganhadores e entrega dos prêmios	15/10/2025	12:00

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Por que você é a Cara do Inter?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 14/10/2025 00:00 a 14/10/2025 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2025 00:00 a 13/10/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Presidente Dutra, s/n, KM 397/650 NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: S/C BAIRRO: Itapegica

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07034-911

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Internacional Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Vale Compras	8.000,00	24.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	24.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração da primeira fase ocorrerá em 05/10/2025, ocasião em que todos os vídeos devidamente inscritos e amplamente disponíveis no Instagram serão analisados pela Comissão Avaliadora, composta por representantes da bancada de Marketing do Shopping, pelo Superintendente e pelo Corporativo de Marketing da Gazit.

Cada vídeo será avaliado com base nos seguintes critérios objetivos:

- (i) **Criatividade** – originalidade na abordagem e inovação da proposta apresentada;
- (ii) **Aderência ao tema** – clareza e pertinência da resposta à pergunta "Por que você é a Cara do Inter?";

- (iii) **Qualidade de execução** – aspectos técnicos de captação, edição e formato;
- (iv) **Engajamento e impacto comunicacional** – potencial de atrair, prender a atenção e dialogar com o público-alvo.

Os 10 (dez) finalistas classificados na forma do item anterior participam de um desafio de criação, cujo *briefing* conterá a descrição, objetivos, critérios de avaliação e prazo de entrega.

As diretrizes do desafio seguirão as disposições deste regulamento, aplicando-se, no que couber, as mesmas regras de originalidade, prazos, licitude do conteúdo, forma de avaliação e possibilidade de desclassificação.

Ao término da avaliação, serão escolhidos 03 (três) vencedores, que receberão o título de “Creators Oficiais do Internacional Shopping”, com premiação nos termos deste regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Fica determinado que, uma vez postado o conteúdo que deu origem à sua participação no desafio, o participante não poderá deletá-lo e/ou arquivá-lo, sob pena de desclassificação.

As respostas/vídeos postados pelos participantes deverão ser originais e não poderão conter nudez, violência ou qualquer conotação discriminatória, incluindo, mas não se limitando a teor lgbtqia+fóbico, xenofóbico, racista, machista, misógino, gordofóbico e/ou capacitista e de todas as formas de assédio ou exploração ilícita, ou ainda, condutas que conflitem com as normas vigentes e/ou com os princípios de respeito às minorias, diversidade cultural, política e religiosa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as respostas/vídeos que comprovadamente violarem direitos autorais, propriedade intelectual e industrial de terceiros, devendo ser observados ainda as diretrizes e regimentos da plataforma (Instagram).

Caso o participante, após avançar à fase final, deixe de cumprir o último desafio, será automaticamente desclassificado, sendo eleito um substituto a critério da Comissão Avaliadora.

Ficam desclassificados e excluídos automaticamente os cadastros que apresentem irregularidades, informações inverídicas ou com indicativas de fraude, sem necessidade de prévia comunicação.

Não poderão participar os funcionários da administração (e/ou prestadores de serviços), pessoas que, a qualquer título, integram a empresa mandatária, com ou sem poder de gestão, cônjuges e filhos dos referidos. Excluem-se ainda da participação os lojistas (proprietários) e seus cônjuges, seus respectivos colaboradores e/ou prestadores de serviços e as demais pessoas envolvidas diretamente nesta ação promocional.

Entende-se por lojista: pessoa física ou jurídica ligada à exploração do espaço comercial dentro do Shopping, podendo ser loja (qualquer empreendimento de exploração comercial), quiosque, stand, balcão, vitrine, incluindo, mas não se limitando à lotérica, banco, lotérica, a que título for (proprietário, funcionário, prestador de serviço, inquilino, sublocatário ou comodatário).

A relação das pessoas impedidas de participarem (com nome, cargo e CPF) serão disponibilizadas no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis anteriores à data de início da campanha, para a tomada de providências no sistema.

As pessoas mencionadas acima, quando, no ato, forem identificadas e/ou de forma inequívoca ficar constatado que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito ao prêmio, sem prejuízo, ainda, da adoção das medidas cabíveis a serem promovidas pela mandatária em face das mesmas, inclusive no tocante ao ressarcimento.

Se porventura, a mandatária receber denúncia de impedimento de participação/ recebimento do prêmio, confirmação de irregularidades no ato do cadastro e/ou vídeos postados, no momento da entrega e/ou após a referida, este o perderá imediatamente, bem como será eleito novo contemplado, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis, inclusive no tocante ao ressarcimento.

O participante porventura desclassificado, não terá direito ao recebimento do prêmio, nada tendo que reclamar e requerer a qualquer título, ou esfera.

O Shopping não se responsabiliza por falhas técnicas de conexão, indisponibilidade da plataforma ou problemas sistêmicos que impeçam a postagem/cadastro dentro do prazo.

Caso o contemplado abandone suas funções e obrigações como “Creator Oficial do Internacional”, também poderá ser desclassificado à luz deste regulamento e pacto a ser celebrado.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de mídias eletrônicas e sociais, através do site <https://internacionalshopping.com> e Instagram oficial do Shopping (@internacionalshopping).

A critério da mandatária, o(s) nome(s) do(s) contemplado(s) também poderá(ão) ser divulgado(s) dentro de seu estabelecimento.

A divulgação dos nomes dos finalistas ocorrerá em 05/10/2025 e a dos vencedores/creators oficiais será feita em 15/10/2025.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Serão distribuídos, o total de “03 (três) Vale Compras” – aos participantes eleitos como “creators oficiais do Internacional Shopping”.

Para receber a premiação, após o contato realizado pelos representantes do Shopping, o(s) contemplado(s) deverá(ão) disponibilizar 02 (duas) cópias simples dos seguintes documentos: (i) documento de identidade; (ii) CPF; e (iii) comprovante de endereço, e quando se tratar de prêmios individuais de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), deverá ser anexado ao recibo cópia simples dos referidos, bem como, caso solicitado, todos os comprovantes cadastrados.

Os documentos serão conferidos, de modo que as informações prestadas coincidam com as indicadas no cadastro, visando afastar eventual fraude ou indício, falsificação, ou a entrega dos prêmios a terceiros que não o(s) contemplado(s).

O potencial contemplado terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do contato pelo Shopping, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este sem a apresentação ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, incompletos ou que não permitam a

validação de sua participação, o potencial contemplado será desclassificado e será eleito um novo pela Comissão Avaliadora.

A premiação será entregue, sem qualquer ônus ao(s) contemplado(s), no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da apuração, mediante prévio agendamento, no escritório administrativo, localizado à Rodovia Presidente Dutra, s/n, KM 397/650, Itapegica, 07034-911, Guarulhos/SP.

Nessa ocasião, deverá(ão) assinar 02 (duas) vias do “Recibo de Entrega de Prêmio” cujas originais serão armazenadas no Shopping para a instrução do processo de prestação de contas perante à SPA/MF.

Os prêmios oferecidos gratuitamente são pessoais, intransferíveis e não poderão ser substituídos ou convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O(s) contemplado(s) têm/tem ciência de que o vale compras não tem função de saque, é intransferível e inalienável e não será substituído em caso de perda ou avaria.

O(s) contemplado(s) têm/tem ciência de que o voucher tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento e poderá ser utilizado exclusivamente nas lojas do Internacional Shopping.

O(s) contemplado(s) tem/têm ciência de que a mandatária não se responsabiliza pela eventualidade de vícios dos produtos adquiridos e/ou imperfeições técnicas a qualquer título.

No tocante à posterior contratação como Creator oficial, não se estabelecerá vínculo empregatício, societário, nem qualquer associação com personalidade jurídica, sendo a referida exclusivamente de natureza civil, mediante a entrega dos conteúdos acordados mensalmente, com a contraprestação a ser informada pela mandatária.

Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento ficará suspenso, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação. Poderá ainda a mandatária, a seu critério, oferecer meios alternativos para efetivação.

O acesso à Internet é necessário para a participação da promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acesso e da disponibilidade momentânea da rede. A mandatária não se responsabiliza por eventual impossibilidade de conexão/acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos acima descritos.

Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o de Brasília, bem como será considerado o registrado no sistema do Internacional Shopping, e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

Em caso de suspeita de tentativas de fraudes, do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea, a empresa mandatária notificará o ocorrido à SPA/MF, inclusive, se o caso, para solicitar o cancelamento da campanha.

É obrigatório que os participantes forneçam dados corretos, atualizados, e verídicos no ato do cadastro, uma vez que os mesmos serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio.

Nos termos do art. 39 a Portaria SEAE/ME 7.638/2022, a Campanha poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, desde que motivada por força maior e/ou caso fortuito, a critério exclusivo do órgão autorizador.

Os participantes autorizam, por si próprios ou por seu representante legal (quando menor), à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de suas imagens e som de suas vozes, por quaisquer meios de divulgação e publicação (ainda que reduzido, compactado ou editado), para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, com vistas à divulgação, ou reforço da campanha, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de participação, sendo certo que todos os dados coletados no ato do cadastro serão mantidos pela mandatária para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término desta, bem como, para defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da empresa mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O Regulamento completo ficará afixado nas dependências da mandatária e igualmente, será disponibilizado no site <https://internacionashopping.com>.

Ao participar da presente promoção, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no Plano de Operação e /ou no Regulamento expresso disponível nas lojas aderentes e no site, incluindo as características gerais da premiação, as quais não poderão ser alteradas.

O banco de dados das pessoas impedidas de participar da promoção permanecerá à disposição na administração da empresa mandatária.

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa mandatária poderá coletar os seus dados cadastrais. A empresa mandatária poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

a) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador

- e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c) Análise demográfica;
- d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

O Shopping possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento e/ou solicitem a exclusão de seus dados para a Campanha, enviando a solicitação ao SAC do Internacional Shopping (e-mail – sac.internacional@gazitbrasil.com), bem como esclarecimento de dúvidas.

Na hipótese da Campanha ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento e/ou a exclusão dos dados pessoais para a Campanha, acarretará na imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base do Internacional Shopping apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Campanha. Uma vez excluído da Campanha, o CPF do consumidor ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Campanha.

Havendo interrupção da Campanha por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo o Internacional Shopping, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado.

Para fins do cumprimento do disposto no art. 23 da Portaria SPA/MF nº 7.638/2022, a empresa mandatária declara que a promoção comercial é de inteira responsabilidade da pessoa jurídica autorizada, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada, salvo se aderente à campanha.

Não obstante, o(s) participante(s) reconhece(m) e concorda(m) que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

Fica(m) o(s) participante(s) ciente(s) que será(ão) desclassificado(s) caso utilize(m) de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

O número do Certificado de Autorização estará disponível no site <https://internacionallshopping.com> e constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção, conforme o disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME nº 7.638, de 2022.

A mandatária encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes, CPFs e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, sob pena de descumprimento do plano de operação.

De acordo com o art. 12 da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, é deferido à empresa mandatária a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção, sendo vedada a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de

1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 10/09/2025 às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AWH.YXI.SGW